

**TERMO ADITIVO Nº 0003/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022
TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA
CONSTRUTORA CIVILE LTDA**

1ª CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua VX de Novembro 26, nesta cidade de ARROIO TRINTA-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina e de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE;

2ª CONTRATADA:

CONSTRUTORA CIVILE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº23.492.368/0001-10, com sede na Rodovia SC 135 KM 131, Interior, na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, **ANDRÉ VAILATTI**, brasileiro, engenheiro Civil, Portador do CPF sob nº 059.447.949-50 e RG sob nº 5.026.845, Residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro Preto - SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº0006/2022, celebram o presente Termo Aditivo na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1.Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obras, com o devido

fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para realizar a reforma da cobertura do Mini Ginásio, Construção de depósito e Construção de banheiros na Escola Municipal Professora Jacy Falcheti - PROJAF, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos.

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 10 (dez) dias**, de acordo com a solicitação da contratada, e autorização do prefeito.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 10(dez) dias, que agora se encerrará em **07 de fevereiro de 2023**.

2.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 27 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ Nº 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA CIVILE LTDA
C.P.N.J. Nº23.492.368/0001-10
ANDRÉ VAILATTI
CPF Nº 059.447.949-50
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF Nº: 789.542.58-72**